



COORDENAÇÃO DE COMPRAS CAMPUS PINHEIRAL <cocomp.cpin@ifrj.edu.br>

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 03/2021

1 mensagem

COORDENAÇÃO DE COMPRAS CAMPUS PINHEIRAL <cocomp.cpin@ifrj.edu.br>
Para: licitacoes@verdegestaoambiental.com.br

3 de junho de 2021 22:26

Prezada,

Segue resposta aos questionamentos:

1. Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

- Liderança Limpeza e Conservação LTDA

2. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições

- Correto. Contudo, há de se observar que, a verificação dessas alíquotas se dá por meio do EFD-Contribuições, cujo prazo de envio é estabelecido pela IN/RFB nº 1.252/2012 em seu Art. 7º. (transmitida mensalmente ao SPED até o 10º dia útil do 2º mês subsequente ao da escrituração). Portanto, para fins de habilitação, é necessária a **média das 12 últimas contribuições**, tendo por base a data da EFD-Contribuições exequível.

att.;

Guilherme Chaves Corrêa

Coordenação de Compras e LicitaçõesInstituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Campus Pinheiral / UASG 158485
Rua José Breves, 550. Centro. Pinheiral/RJ. CEP 27.197-000
Telefone: +55 24 3356-8249 | 8207. Voip: (19)8249 | 8207

Em ter., 1 de jun. de 2021 às 11:10, <licitacoes@verdegestaoambiental.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Segue pedidos de esclarecimento referente ao pregão em epígrafe cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza

1. Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?**2. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições**

Atenciosamente,

Rafaela Rocha

Setor Comercial – Licitações

VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUO EIRELI

Tel.: (21) 2756-0990 / (21) 97281-3202

<https://www.verdegestaoambiental.com.br>

